



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

A presidente da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 do Município de Nova Santa Helena MT, **Sra. Talita Maria Pereira Marcondes**, nomeada através da Portaria nº 093, de 01 de março de 2019, no âmbito de sua competência, apontou a necessidade de se promover alguns ajustes no Edital de Abertura, visando a correção interpretação dos ditames do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

**Considerando** que o Processo Seletivo Simplificado 001/2019 do Município de Nova Santa Helena, MT, não possui como critério de avaliação a apresentação de “Títulos por tempo de serviço e de frequência no curso superior”.

**Considerando** que o Edital de Abertura do Processo Seletivo contém erro material em seus itens “1.4 Será aceita a comprovação de Títulos (...)” e “1.4.1 A pontuação máxima dos Títulos por tempo (...)”.

**Considerando** a necessidade de corrigir o erro material, a fim de retirar qualquer disposição no Edital de Abertura do Processo Seletivo acerca da avaliação de “Títulos por tempo de serviço e de frequência no curso superior”

#### **RESOLVE:**

1. Tornar sem efeito as disposições abaixo previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, constantes no Item “**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**”:

1.4 Será aceita a comprovação de Títulos por tempo de serviço prestado na área pública e comprovação por meio de Declaração de Frequência que está cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena aos candidatos no Nível Médio e da vaga concorrida pelo (a) candidato (a), conforme discriminação disposta no item 13 deste Edital, em caráter exclusivamente classificatório.

1.4.1. A pontuação máxima dos Títulos por tempo de serviço e de comprovação de frequência no curso superior conforme disposto no item 1.4 deste Edital aos candidatos dos cargos de Nível Médio será de 5 (cinco) pontos, somando 10 (dez) pontos extras;

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. As demais disposições do Edital permanecem inalterados.

2.2. Editais complementares serão publicados no site: [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br) e no site: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>.

Nova Santa Helena MT, 26 de junho de 2019

**Talita Maria Pereira Marcondes**  
Pres. da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2019